

16.1 — Sem prejuízo da declaração constante do ponto 7 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, determina a exclusão do candidato.

16.2 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 15.2 determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilita a avaliação.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

18 — Ao presente procedimento é aplicável o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — A lista unitária de ordenação final após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IPQ, identificadas no n.º 5 deste aviso e disponibilizada na sua página electrónica.

28 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

204629607

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 10255/2011

### Procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, aplicável remissivamente por força do estatuido nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procede à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República*.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho:

*a)* Propor, acompanhar e ajustar medidas com vista à valorização de produtos agrícolas e géneros alimentícios de qualidade, designadamente no âmbito da protecção de denominações de origem, indicações geográficas de produtos agrícolas e géneros alimentícios e de especialidades tradicionais garantidas;

*b)* Analisar e promover pedidos de registo e de alteração de DOP/IGP/ETG;

*c)* Elaborar e sistematizar conteúdos, informação e dados relativos aos regimes de qualidade DOP/IGP/ETG;

*d)* Analisar planos de controlo específicos relativos ao controlo de especificações de produtos qualificados como DOP/IGP/ETG;

*e)* Avaliar a actuação dos organismos de controlo e certificação, em matéria da fiabilidade do regime de controlo adoptado para validação da conformidade com as especificações de produção;

*f)* Avaliar a actuação dos agrupamentos gestores de DOP/IGP/ETG e propor medidas para dinamizar a sua actividade e competências neste âmbito.

3 — Nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Agronómica, Engenharia Agrícola, Engenharia Zootécnica ou Engenharia Agro-alimentar.

4 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Requisitos específicos:

*a)* Formação profissional específica em controlo, auditoria ou gestão da qualidade  
*b)* Preferencialmente com experiência e conhecimentos de Access.

6 — Experiência profissional relevante no contexto de, pelo menos, uma das seguintes áreas específicas:

*a)* Valorização de produtos de qualidade e modos de produção particulares ou marketing agro-alimentar;  
*b)* Valorização de recursos genéticos autóctones;  
*c)* Sistemas de gestão da qualidade, incluindo acções de controlo e auditorias neste âmbito.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo, disponível em [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt), dirigido ao Presidente do júri.

8.2 — Sob pena de exclusão, os candidatos deverão anexar ao formulário tipo, os seguintes documentos:

*a)* *Curriculum vitae* datado e assinado;

*b)* Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais do lugar para que se candidata;

*c)* Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

*d)* Declaração autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste a carreira e categoria, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a posição e nível remuneratório, respectiva antiguidade e menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relevantes, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

*e)* Declaração autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço onde exerce funções, com a caracterização e descrição das actividades que desempenha.

8.3 — Prazo: A candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, pode ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, pessoalmente ou através de correio, registada com aviso de recepção, no serviço de expediente da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos, do Gabinete de Planeamento e Políticas, sito na Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa;

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de endereço electrónico;

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do GPP, no âmbito de todas as suas competências e atribuições legais, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuido nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é adoptado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

*a)* Avaliação Curricular (AC); e

*b)* Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.3 — Avaliação curricular (70 %) — incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas prestado, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = 0,15 HA + 0,20 FP + 0,60 EP + 0,05 AD$$

Sendo que:

AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável

9.4 — Entrevista profissional de selecção (30 %): destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

9.5 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.70AC + 0.30EPS$$

Sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.6 — Exclusão do procedimento: Os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases acima referidos, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — O posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

12 — Composição e competências do Júri:

12.1 — Composição:

Presidente: Eduardo Albano Duque Correia Dinis, Director de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas, do GPP.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Cristina Maria Dionísio Dias Hagatong, Chefe de Valorização da Qualidade, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: David Cunha Gouveia, Chefe de Divisão de Promoção da Competitividade.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Maria Manuela Esteves Rito, técnica superior da Divisão de Valorização da Qualidade;

2.º Vogal Suplente: António Manuel Ferreira Bidarra, técnico superior da Divisão de Valorização da Qualidade.

12.2 — Competências do Júri:

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

14 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Gabinete de Planeamento e Políticas em [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt), e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Abril de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Ferreira*.

204627939

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

### Despacho n.º 6974/2011

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 23 de Março de 2011, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da ER 374 — estabilização da plataforma rodoviária e do talude de aterro ao quilómetro 13+200, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da ER 374 — estabilização da plataforma rodoviária e do talude de aterro ao quilómetro 13+200, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

29 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

### Mapa de Expropriações DUP

#### ER 374 — Estabilização da Plataforma Rodoviária e do Talude de Aterro ao Km 13+200

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas	
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		Parcelais	Total
		Rustica	Urbana					
1	João Maria Machado Bras, Granja, 2565-182 Dois Portos.	49		3402/20100519	Norte: rio Sul: azinhaga Nasc: Alberto Vindinha Poente: baldio	Terreno	840 m <sup>2</sup>	840 m <sup>2</sup>